



## LEI MUNICIPAL Nº 3.194 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.*

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

**I - Órgão:** 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

**Unidade** 03 Recursos Vinculados

**Função:** 10 Saúde

**Sub-função:** 301 Atenção Básica

**Programa:** 0212 Atenção Básica à Saúde

**Projeto:** 2031 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Elemento De despesa: 3.3.50.43. 00SubvençãOSocial (857).....R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 4050 Recurso Farmácia Básica;

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), utilizando o Ingresso do recurso vindo do esforço coletivo de todos os poderes do Estado.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrar e publicar

Leda Maria Ravanello  
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 23/2021

Nova Bassano, 08 de abril de 2021.

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 23/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar este recurso proveniente de uma articulação entre governo do Estado, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado este repasse é fruto do esforço coletivo de todos os poderes do Estado, sem a interferência de partidos políticos a ser destinado ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes – ACONSEL para custeio de leitos, medicamentos e insumos para atendimentos de pacientes com Covid –

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recurso vindo do esforço coletivo de todos os poderes do Estado.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal